
PORTARIA DG / DAC Nº 003/10

A Diretora Geral da FAP – Faculdade de Apucarana, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de determinar prazo de validade para banca de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo de validade da banca de contratação será de 1 (um) ano a contar da data de realização e aprovação da mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Apucarana, 29 de janeiro de 2010.

Profa. Ms. Joseane Balan da Silva
Diretora Geral / Acadêmica

Ensino, Pesquisa e extensão